



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Edital nº 10/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITORIA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS, TÉCNICOS SUBSEQUENTES E SUPERIOR DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE – Campus Afogados da Ingazeira, através da Diretoria de Ensino - DEN e da Coordenação de Assistência ao Estudante – CAE, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil (Resolução CONSUP/IFPE Nº 21/2012) e com a Organização Acadêmica Institucional (Resolução CONSUP/IFPE Nº 22/2014), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção de Estudantes dos Cursos Médio Integrado, Técnico Subsequente e Superior, para concorrerem ao Programa de Monitoria no período de setembro a dezembro de 2019.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria visa o incentivo à formação acadêmica, ampliação dos espaços de aprendizagem, melhoria da qualidade do ensino e desenvolvimento da autonomia, além da formação integral dos estudantes.

2. DOS OBJETIVOS

- a. Complementar a formação acadêmica do(a) estudante-monitor;
- b. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- c. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- d. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- e. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à prática pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.

3. DAS MODALIDADES

O sistema de monitoria será classificado em dois tipos:

- a. Monitoria remunerada por bolsa;
- b. Monitoria voluntária.
- c. A monitoria remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE e o(a) estudante.

- d. O(a) estudante-monitor deverá assinar um Termo de Compromisso (ANEXOS V ou VI) específico a atividade de monitoria.
- e. O exercício de monitoria implicará o cumprimento de carga horária semanal entre o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas, definidas pelo(a) professor(a)-orientador(a), cujo exercício não poderá ser coincidente com o horário das aulas do(a) estudante em seu curso regular. A monitoria referente ao Curso Superior em Licenciatura em Computação, deverá ser realizada no período vespertino.

4. DA INSCRIÇÃO

- a. Período de inscrição: de 23 à 27 de agosto de 2019 (dias úteis):
 - i. Os(as) candidatos(as) formalizarão sua inscrição no processo de seleção de monitoria por meio da ficha de inscrição (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada.
 - ii. A inscrição é relativa a apenas um candidato por vaga e deverá ser realizada pessoalmente.
 - iii. Os(as) candidatos(as) deverão fazer a inscrição no prazo determinado nesse Edital.
- b. Local/horário: Na Biblioteca do Campus Afogados da Ingazeira, no horário das 8 h às 21 h.
- c. Documentação exigida para inscrição
 - i. Ficha de inscrição do(a) candidato(a) (ANEXO III) preenchida e assinada pelo(a) requerente;
 - ii. Histórico Escolar expedido pelo Registro Acadêmico do IFPE/Q-acadêmico;
 - iii. Cópia de documento de identificação com foto (RG ou Carteira de Habilitação).

5. DA AVALIAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

A seleção dos(as) estudantes-monitores(as) ocorrerá conforme o seguinte processo:

- a. A nota final do processo será composta pela média ponderada formada por:
 - i. Média do componente curricular à que está se inscrevendo, correspondendo a 60% da nota final;
 - ii. Média do Coeficiente Acadêmico, presente no histórico escolar, correspondendo a 40% da nota final.
- b. A apresentação do histórico escolar será necessária para analisar a média do(a) candidato(a) no componente curricular pelo qual concorre a vaga, para formação da nota final do(a) candidato(a) no processo.
- c. A NOTA FINAL (NF) será calculada a partir da seguinte expressão:

$$NF = (0,60 \times MCC) + (0,40 \times MCA)$$

Sendo:

MCC – Média do(a) estudante(a) no componente curricular;

MCA – Média no coeficiente acadêmico;

d. Em caso de empate a ordem de classificação obedecerá à ordem dos seguintes critérios:

- Média no componente curricular para o qual pleiteia a vaga (MCC);

- Média do Coeficiente Acadêmico (MCA), segundo consta no histórico escolar.

e. Será considerado(a) aprovado(a) no Processo Seletivo 2019.2 o(a) estudante(a) que obtiver Nota Final (NF), calculada segundo o item (c), igual ou superior a 6,0 (seis).

f. Os(as) primeiros(as) colocados(as) em cada componente curricular terão, automaticamente, direito às vagas destinadas aos(às) bolsistas, segundo ordem decrescente de pontuação e de acordo com a quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.

g. Só caberá recurso do resultado do Processo Seletivo 2019.2, quando assinado pelo(a) candidato(a) e encaminhado à Comissão de Monitoria, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados.

6. DO RESULTADO

- a. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 30 de agosto de 2019;
- b. Será facultado ao(à) candidato(a) apresentar um único recurso quanto ao resultado, devidamente fundamentado. O recurso deverá ser interposto das 8 h às 21 h do dia 02 de setembro de 2019, dirigido à Comissão do Processo Seletivo de Monitoria do IFPE, e entregue na CAE.
- c. O resultado final da seleção de Monitoria será publicado na página do IFPE *Campus Afogados* na data provável 04 de setembro de 2019;

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- a. Comprovar que dispõe de até doze horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria do componente curricular que está se candidatando. Essa comprovação dar-se-á mediante a apresentação de documento, assinado pelo(a) professor(a)-orientador(a), com a distribuição da carga horária do(a) candidato(a) durante a semana;
- b. Ser estudante regularmente matriculado(a) em Curso Médio Integrado, Médio Subsequente ou Superior do Campus Afogados;
- c. Ter sido aprovado(a) no Processo de Seleção com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- d. Ter obtido Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria e não possuir nenhuma reprovação nele, o que deverá ser comprovado após a aprovação no Processo Seletivo, na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso por meio da apresentação do histórico escolar.
- e. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsa no IFPE.
- f. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
- g. Para exercer a monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender aos requisitos acima especificados, com exceção dos itens **e** e **f**.
- h. Ser estudante oriundo(a) da rede pública de educação básica ou com renda familiar **per capita** de até um salário mínimo e meio.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) MONITORES(AS)

- a. Auxiliar o(a) docente-orientador(a), exclusivamente, na realização de suas atividades de ensino.
- b. Cooperar no atendimento e orientação dos(as) estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais.
- c. Interagir com docentes e estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem.
- d. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- e. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado(a) regularmente.
- f. É vedada a participação do(a) monitor(a) como substituto(a) do(a) professor(a) em sala de aula nos horários de aulas regulares.
- g. Entregar a frequência mensal na Coordenação de Assistência Estudantil – CAE até o último dia útil de cada mês (ANEXO VII).
- h. Participar da reunião junto à CAE no dia 09 de setembro de 2019, às 15 h da tarde, para apresentação do Programa de Monitoria IFPE – Campus Afogados da Ingazeira.
- i. Encaminhar relatório final de monitoria do(a) estudante à Coordenação de Assistência Estudantil – CAE no final do semestre letivo (ANEXO IX).

9. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- a. Ser professor(a) dos Cursos Médio Integrado, Médio Subsequente ou Superior do IFPE – Campus Afogados da Ingazeira;
- b. Apresentar à Coordenação de Assistência Estudantil – CAE o plano de monitoria do componente curricular nos prazos estabelecidos (modelo ANEXO IV);
- c. Supervisionar as atividades do monitor(a);
- d. Supervisionar a frequência do estudante monitor(a);
- e. Encaminhar relatório final de monitoria do(a) estudante à Coordenação de Assistência Estudantil – CAE no final do semestre letivo (ANEXO VIII);
- f. Caso exista pendência do(a) professor(a) orientador(a) ao final do prazo do presente Edital, o(a) mesmo(a) ficará impossibilitado(a) de solicitar monitor(a) remunerado(a) e voluntário(a) nos semestres seguintes, até regularização da documentação.

10. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

- a. A monitoria terá vigência de setembro a dezembro de 2019.
- b. A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:
 - i. Por solicitação do(a) estudante-monitor(a) à Diretoria de Ensino ou instância equivalente, no prazo de 30 (trinta) dias.
 - ii. Por solicitação do(a) docente-orientador(a), desde que justificada e de parecer positivo por parte da Comissão de Monitoria.
 - iii. Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao(à) estudante-monitor(a).
 - iv. Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

11. DA FREQUÊNCIA DOS MONITORES

- a. A frequência dos(as) monitores(as) deverá ser registrada pelo(a) docente-orientador(a), nos períodos determinados no Cronograma de Monitoria para o semestre em curso e enviada à Coordenação de Assistência Estudantil – CAE do *Campus Afogados da Ingazeira*, até último dia útil de cada mês, para que se possa proceder ao processo de pagamento junto à Diretoria Administração e Planejamento do Campus (Modelo ANEXO VII).
- b. Caso o(a) estudante-monitor(a) não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele(a) será desligado(a) do programa.

12. CERTIFICADO DE MONITORIA

Será concedida pela CAE uma Declaração de participação das atividades de Monitoria:

- a. Ao(À) estudante que tiver exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.
- b. Ao(À) professor(a) orientador(a), que não apresente pendências no programa de monitoria.

13. DA REMUNERAÇÃO

Os(AS) candidatos(as) classificados(as) em primeiro lugar para a monitoria remunerada dos componentes curricular dos Cursos Médio Integrado, Médio Subsequente e Superior receberão o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais, como bolsa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoria ou instância superior.

- b. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser anulado ou revogado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Afogados da Ingazeira, 20 de agosto de 2019.

ANDREA DACAL PEÇANHA DO NASCIMENTO

Diretor Geral em Exercício

COMISSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

CARLOS EDUARDO CABRAL RODRIGUES

Diretor de Ensino

ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOUTO

Coordenador do Curso Técnico Integrado em Saneamento

DIOGO RODRIGUES DE ALMEIDA

Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica

LUÍS GOMES DE MOURA NETO

Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria

FLÁVIO CASTRO DE COUTO

Coordenador do Curso Técnico Integrado em Informática

COSMO RUFINO DE LIMA

Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Saneamento

JOSÉ EDMAR BEZERRA JUNIOR

Coordenação de Assistência Estudantil – CAE

ANEXO I
PROGRAMA DE MONITORIA – EDITAL Nº 10/2019
CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITOR DO IFPE –
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES	OBSERVAÇÕES
21 de agosto de 2019	Lançamento do edital	-
23 a 27 de agosto de 2019	Período de inscrição	Local: Biblioteca - Campus Afogados da Ingazeira, das 8 horas às 21 horas.
28 e 29 de agosto de 2019	Análise e avaliação das inscrições	CAE
30 de agosto de 2019	Publicação do resultado preliminar da seleção	Disponível no site do campus (afogados.ifpe.edu.br) e no mural da Coordenação de Assistência Estudantil(CAE).
02 de setembro de 2019	Interposição de recursos pelo(a) candidato(a)	Local: CAE, das 09 horas às 21 horas.
04 de setembro de 2019 (data provável)	Resultado final e Convocação dos Monitores(as)	Disponível no site do campus (afogados.ifpe.edu.br) e no mural da Coordenação de Assistência Estudantil(CAE).
09 de setembro de 2019	Reunião com a CAE para apresentação do Programa de Monitoria	Local: Sala de Reuniões, as 15 h da manhã.
Até dia 09 de setembro de 2019	Entrega do Plano de monitoria pelo professor-orientador	Local: CAE
Até dia 09 de setembro de 2019	Entrega do termo de compromisso pelo estudante-monitor	Local: CAE
10 de setembro de 2019	Início das atividades de monitoria	Campus Afogados da Ingazeira
Todo mês	Entrega da frequência mensal	Último dia útil do mês
18 de dezembro de 2019	Entrega do relatório final do estudante-monitor(a)	Local: CAE. Anexo IX.
18 de dezembro de 2019	Entrega do relatório final do professor(a)-orientador(a)	Local: CAE. Anexo VIII.
Fevereiro de 2020	Período de entrega do certificado de monitoria (para professor(a) e estudante)	Local: CAE.

**ANEXO II - PROGRAMA DE MONITORIA – EDITAL Nº 10/2019
DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORIA**

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SANEAMENTO

DISCIPLINA	PROFESSOR	REMUNERADA	VOLUNTÁRIA	VAGAS	TURNO
Desenho Técnico	Cláudia Lira	0	1	1	Noite
Topografia Planimétrica	Cosmo Rufino	1	1	2	Manhã
Topografia Altimétrica	Valdemir Junior	1	1	2	Tarde
Topografia Planialtimétrica	Willams Nogueira	1	0	1	Manhã/Noite
Desenho Assistido Computador	José Rodrigo	1	1	2	Tarde
Análise de Água e Efluentes	Laíse Cândido	0	2	2	Manhã/Tarde
	TOTAIS	4	6	10	

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ELETROELETRÔNICA

DISCIPLINA	PROFESSOR	REMUNERADA	VOLUNTÁRIA	VAGAS	TURNO
Eletrônica Analógica	Camila Almeida Diniz	1	0	1	Noite
Controladores Lógico Programáveis (CLP)	Camila Almeida Diniz	1	0	1	Noite
Eletricidade 1	Antonio Cabral dos Santos	1	0	1	Noite
Lógica de Programação	Diego Soares Lopes	1	0	1	Tarde
	TOTAIS	4	0	4	

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGROINDÚSTRIA

DISCIPLINA	PROFESSOR	REMUNERADA	VOLUNTÁRIA	VAGAS	TURNO
Análises Microbiológicas de Alimentos	Luis Neto	1	1	2	Tarde
Análise Sensorial	Denise Josino	1	1	2	Noite
Análise Físico-química de Alimentos	Hermeval Dantas	0	1	1	Noite
Tecnologia de Panificação	Hermeval Dantas	1	1	2	Tarde
Tecnologia de Frutos e Hortaliças	Aline Araújo	1	1	2	Noite
Tecnologia de Carnes e Derivados	Deise Castro	0	1	1	Noite
Tecnologia de Leites e Derivados	Deise Castro	1	1	2	Noite
	TOTAIS	5	7	12	

CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA

DISCIPLINA	PROFESSOR	REMUNERADA	VOLUNTÁRIA	VAGAS	TURNO
Química IV	Alexandro Cavalcanti	1	0	1	Tarde
Língua Inglesa II	Bosko	1	1	2	Manhã/Tarde
Algoritmos II	Flávio Castro	1	1	2	Manhã/Tarde
LPOO II	Helder Antero	1	0	1	Tarde
Língua Inglesa II	Ivo Marinho	1	0	1	Manhã/Tarde
Língua Inglesa IV	Ivo Marinho	0	1	1	Tarde
Educação Física II	João Gabriel	0	2	2	Manhã/Tarde
Geografia II	Michell Tolentino	0	1	1	Manhã/Tarde
Sociologia I	Pablo Moura	0	2	2	Manhã/Tarde
Sociologia II	Pablo Moura	0	2	2	Manhã/Tarde
Arte II	Vandeberg Medeiros	0	2	2	Manhã/Tarde
	TOTAIS	4	12	16	

CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM SANEAMENTO

DISCIPLINA	PROFESSOR	REMUNERADA	VOLUNTÁRIA	VAGAS	TURNO
Topografia Planimétrica	Cosmo	1	0	1	Manhã
Química II	Xavier	1	0	1	Tarde
Química II	Xavier	0	1	1	Manhã
Física II	Valdilene	0	2	2	Manhã /Tarde
Física II	Bárbara	0	1	1	Tarde
Física II	Bárbara	1	0	1	Manhã
Língua Inglesa II	Bosko	0	2	2	Manhã /Tarde
Biologia II	Tássia	0	2	2	Manhã /Tarde
Geografia II	Michell	0	1	1	Tarde
Geografia II	Michell	1	0	1	Manhã
Relações Humanas	Elton Castro	0	1	1	Tarde
	TOTAIS	4	10	14	

CURSO LICENCIATURA EM INFORMÁTICA

DISCIPLINA	PROFESSOR	REMUNERADA	VOLUNTÁRIA	VAGAS	TURNO
Introdução a Programação	Hélder Antero	1	1	2	Tarde
Lógica	Carlos Fernandes	0	1	1	Tarde
Matemática Discreta	Antônio Marcos	1	1	2	Tarde
Inglês	Ivo	0	1	1	Tarde
	TOTAIS	2	4	6	

**ANEXO III
PROGRAMA DE MONITORIA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITOR DO
IFPE – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**

CURSO:

COMPONENTE CURRICULAR DE INSCRIÇÃO:

NOME:

RG: CPF:

Nº DE MATRÍCULA:

TELEFONE: (____) _____; (____) _____

E-MAIL:

ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA: SIM NÃO

COTISTA: RENDA < 1,5 SALÁRIO: SIM NÃO

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Afogados da Ingazeira, ____ de agosto de 2019

Assinatura

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
PROGRAMA DE MONITORIA**

RECEBIDO POR: _____ DATA: ____/____/2019

**ANEXO IV
PROGRAMA DE MONITORIA**

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

CURSO:

Monitoria: Remunerada Voluntária

Componente Curricular:

Carga horária do Comp. Curricular:

Professor(a)-orientador(a):

Período do plano de trabalho:

Descrição das atividades a serem executadas pelo(a) estudante-monitor(a):

Afogados da Ingazeira, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO V
PROGRAMA DE MONITORIA

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) REMUNERADO(A)

Eu, estudante _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no Curso _____, do Campus Afogados da Ingazeira, matrícula _____, telefone _____, e-mail _____, conta corrente número _____, agência número _____ do banco _____,

concordo em participar do Programa de Monitoria do IFPE – Campus Afogados da Ingazeira na condição de Estudante-Monitor(a) e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O(A) Estudante-Monitor(a) deve cumprir as normas estabelecidas para o Programa de Monitoria, sob pena de perder o direito a Bolsa-Monitoria.

2. A Monitoria será realizada no componente curricular _____ do Curso _____, sob a orientação e supervisão do(a) Professor(a)-Orientador(a) _____.

3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo(a) Professor(a)-Orientador(a).

4. O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de setembro a dezembro de 2019.

5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFPE e em regime de até 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas.

6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o(a) Professor(a)-Orientador(a) e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do(a) Estudante-Monitor(a).

7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo(a) Professor(a)-Orientador(a) e entregue na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante.

8. O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, sendo que a carga horária diária não cumprida e não repostada de comum acordo com o(a) Professor(a)-Orientador(a), será descontada do valor da bolsa, proporcional ao percentual de falta.

9. O(A) Estudante-Monitor(a) não terá direito ao auxílio transporte.

10. O(A) Estudante-monitor(a) não pode receber outra bolsa, excetuando-se a Bolsa Permanência.

11. São atribuições do Estudante-Monitor:

a. Auxiliar o(a) docente-orientador(a), exclusivamente, na realização de suas atividades de ensino.

b. Cooperar no atendimento e orientação dos(as) estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais.

c. Interagir com docentes e estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem.

d. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

e. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.

f. É vedada a participação do(a) monitor(a) como substituto(a) do professor(a) em sala de aula nos horários de aulas regulares.

g. Entregar a frequência mensal na Coordenação de Assistência Estudantil– CAE até o último dia útil de cada mês.

h. Participar da reunião junto com a CAE no dia programado para apresentação do Programa de Monitoria IFPE – Campus Afogados da Ingazeira.

i. Encaminhar relatório final de monitoria do estudante à Coordenação de Assistência Estudantil– CAE no final do semestre letivos.

11. São vedadas ao(à) Estudante-Monitor(a) as seguintes atividades:

a. o exercício de atividades técnico-administrativas;

b. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;

c. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

d. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor e a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Estudante-Monitor e o Coordenador de Apoio ao Ensino e ao Estudante o assinam em 2 (duas) vias de igual teor.

Afogados da Ingazeira, _____ de _____ de 2019.

Estudante-monitor

Coordenador CAE

ANEXO VI
PROGRAMA DE MONITORIA

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Eu, estudante _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no Curso _____, do Campus Afogados da Ingazeira, matrícula _____, telefone _____, e-mail _____, concordo em participar do Programa de Monitoria do IFPE – Campus Afogados da Ingazeira na condição de Estudante-Monitor(a) e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O(A) Estudante-Monitor(a) Voluntário(a) deve cumprir as normas estabelecidas para o Programa de Monitoria, sob pena de perder a certificação .
2. A Monitoria será realizada no componente curricular _____ do Curso _____, sob a orientação e supervisão do(a) Professor(a)-Orientador(a) _____.
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo(a) Professor(a)-Orientador(a).
4. O período de vigência da Monitoria será de setembro a dezembro de 2019.
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFPE e em regime de até 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o(a) Professor(a)-Orientador(a) e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do(a) Estudante-Monitor(a).
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo(a) Professor(a)-Orientador(a) e entregue na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante.
8. O(A) Estudante-Monitor(a) não terá direito ao auxílio transporte.
9. O(A) Estudante-monitor(a) não pode receber outra bolsa, excetuando-se a Bolsa Permanência.
10. São atribuições do Estudante-Monitor:
 - a. Auxiliar o(a) docente-orientador(a), exclusivamente, na realização de suas atividades de ensino.
 - b. Cooperar no atendimento e orientação dos(as) estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais.
 - c. Interagir com docentes e estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem.
 - d. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
 - e. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.
 - f. É vedada a participação do(a) monitor(a) como substituto(a) do professor(a) em sala de aula nos horários de aulas regulares.
 - g. Entregar a frequência mensal na Coordenação de Assistência Estudantil– CAE até o último dia útil de cada mês.
 - h. Participar da reunião junto com a CAE no dia programado para apresentação do Programa de Monitoria IFPE – Campus Afogados da Ingazeira.
 - i. Encaminhar relatório final de monitoria do estudante à Coordenação de Assistência Estudantil– CAE no final do semestre letivos.
11. São vedadas ao(à) Estudante-Monitor(a) as seguintes atividades:
 - a. o exercício de atividades técnico-administrativas;

b. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;

c. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

d. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor e a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Estudante-Monitor e o Coordenador de Apoio ao Ensino e ao Estudante o assinam em 2 (duas) vias de igual teor.

Afogados da Ingazeira, _____ de _____ de 2019.

Estudante-monitor

Coordenador CAE

ANEXO VII
PROGRAMA DE MONITORIA
FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Monitoria:	() Remunerada	() Voluntária
------------	----------------	----------------

Mês/Ano:	____/____	Data da entrega:	
----------	-----------	------------------	--

Estudante-monitor(a):	
-----------------------	--

Comp. Curricular	
------------------	--

Professor(a)-orientador(a):	
-----------------------------	--

DIA	ENTRADA	SAÍDA	RUBRICA	DIA	ENTRADA	SAÍDA	RUBRICA
1				17			
2				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16							

Estudante-Monitor

Professor-Orientador

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
PROGRAMA DE MONITORIA

RECEBIDO POR: _____ DATA: ____/____/2019

ANEXO VIII

PROGRAMA DE MONITORIA

AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO ESTUDANTE-MONITOR(A)
PELO PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A)

Monitoria: Com bolsa Voluntária

Curso:

Componente Curricular:

Professor(a)-Orientador(a):

Estudante-Monitor(a):

Período do Plano de Trabalho: a

O Estudante-Monitor(a) desenvolveu as atividades conforme o Plano de Trabalho?

Sim Não. Não foram cumpridos os seguintes itens: (descrever)

Avaliação do Estudante-Monitor(a):

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade (Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas)				
Planejamento/Organização (Sistematização de meios para a realização das atividades)				
Capacidade de relacionamento (Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho)				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade (Capacidade de criar gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades)				
Iniciativa (Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes)				
Autodesenvolvimento (Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho)				
Autocrítica (Capacidade de evidenciar suas dificuldades)				

Resultados da atuação do Estudante-Monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

Avaliação do Estudante-Monitor(a):

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco

Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do Estudante-Monitor(a):

--

Avaliação final do Estudante-Monitor(a):

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
------------------------------------	------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

Recomenda o Estudante-Monitor(a) para atuar novamente como monitor?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

Motivos:

--

Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

--

_____, ____ de _____ de 2019.

[Assinatura do Professor(a)-Orientador(a)]

**ANEXO IX
PROGRAMA DE MONITORIA**

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO ESTUDANTE-MONITOR(A)

Monitoria: Com bolsa Voluntária

Curso:

Componente Curricular:

Professor-Orientador(a):

Estudante-Monitor(a):

Período do Plano de Trabalho: / / a / /

Local onde foram desenvolvidas as atividades e onde foi realizado o atendimento aos estudantes:

Descrever as atividades desenvolvidas:

Apresente as principais dificuldades dos alunos atendidos:

Quanto a orientação recebida do Professor-Orientador:

Excelente Suficiente Adequada as necessidades Não houve

Conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas?

Sim Não, pelos seguintes motivos:

Autoavaliação do Estudante-Monitor(a):

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade (Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas)				
Planejamento/Organização (Sistematização de meios para a realização das				

atividades)				
Capacidade de relacionamento (Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho)				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade (Capacidade de criar gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades)				
Iniciativa (Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes)				
Autodesenvolvimento (Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho)				
Autocrítica (Capacidade de evidenciar suas dificuldades)				

Comente as dificuldades encontradas na realização de suas atividades:

Comente sobre os pontos positivos da participação no Programa de Monitoria e se esta contribuiu para a sua formação pessoal:

Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

Afogados da Ingazeira, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Estudante-Monitor(a)